



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Departamento Administrativo de Inspeção Escolar (DAIE)	
ASSUNTO: Altera a Resolução 014/2022 do calendário Escolar da Rede Pública Municipal para o ano letivo 2023	
RELATORA CONSELHEIRO (A): Márcia Delfina Hora Alves	
CÂMARA: Educação Básica	
PROCESSO Nº: 001/2023/CMEBC	APROVADO EM: 07/02/2023
PARECER Nº: 001/2023LN/CMEBC	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB declaro que o presente Ato foi publicado</p><p><input type="checkbox"/> Jornal Diário ou <input checked="" type="checkbox"/> Quadro de Avisos</p><p>DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DOS COQUEIROS</p><p>Em 08 de Maio de 2023</p><p><i>Josep. Guimarães de O. Nascimento</i> Presidente do CMEBC</p></div>

RELATÓRIO

I- HISTÓRICO

O Departamento Administrativo de Inspeção Escolar, protocolou através do ofício nº 03/2023/DAIE, solicitando deste renomado colendo, Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros (CMEBC), alteração da Resolução nº 014/2022 dos Calendários Escolar da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2023. Registra-se também em anexo, a minuta de Portaria que define normas e diretrizes para a elaboração do referido documento. Estes serão apreciados e destinados à Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2023. Pontua-se que servirá como norteador para elaboração dos referidos Calendários Escolares das Instituições Educacionais.

II-ANÁLISE

A educação é um eixo estratégico para o desenvolvimento do município de Barra dos Coqueiros, constitui uma prioridade da ação governativa. Respeitar à organização e administração escolar são condições essenciais para que, em ambiente educativo de confiança, se promova a qualidade das aprendizagens, o bem-estar dos aprendizes e da comunidade educativa, contribuindo para que as Unidades Educacionais disponha das condições adequadas para cumprirem a sua missão, principalmente, em momento de recuperação, após os dois últimos anos.

Cabe destacar que o objetivo é dar condições de maior previsibilidade de trabalho às escolas da rede municipal e às famílias. O denominado Adendo a Resolução nº 014/2022 dos Calendários Escolar da Rede Municipal será unificado para Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais/finais, Educação de Jovens e Adultos(EJA) e eventos para o ano de 2023. Acrescenta-se que o Calendário Escolar 2023 foi alterado, em observação ao Transporte Escolar que passa por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



algumas adequações para melhor atender os estudantes no deslocamento seguro às Unidades Escolares. Considerando que os alunos têm direito a ser transportados com segurança, qualidade e dignidade. Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, art. 208, VII; LDBEN – Lei nº 9.394/96, Art. 10, inciso VII e Art.11, inciso VI; o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Art. 21, incisos I e II; Art. 24, incisos I e II e O PNATE-Programa de Apoio ao Transporte Escolar, Lei nº 10.880/04, art. 2º.

O elencado documento é um referencial que servirá como base para elaboração do calendário das Unidades Escolares, com a participação da Comunidade Escolar, observando as diretrizes do Projeto Político Pedagógico em consonância com a legislação vigente e o seu Regimento Escolar. Este cumpre e respeita as determinações exaradas na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, inciso II, art. 31, da obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos e do cumprimento da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, com jornada diária mínima de 04 (quatro) horas de efetivo trabalho escolar.

A Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais/finais e Educação de Jovens e Adultos (EJAEF I e II), simultaneamente, iniciam-se o primeiro semestre em 27 de fevereiro e finaliza em 13 de julho de 2023, com 100 dias letivos. O segundo semestre começa em 21 de agosto e finaliza em 04 de janeiro de 2024, com 100 dias letivos.

As Instituições educacionais que ofertam o Ensino Infantil deverão reservar os períodos de **14 a 20 de julho de 2023**, assim como, **12 a 18 de janeiro de 2024**, para o encerramento dos diários de classe e das fichas avaliativas.

O recesso escolar deverá ocorrer no período de **31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023**, estes poderão ser utilizados pela escola para encontros, seminários, simpósios, cursos e planejamento escolar. Considera-se também, o respeito aos quarenta e cinco dias de férias dos docentes em regência de classe, assim classificado: **16 a 30 de janeiro e 21 de julho a 19 de agosto de 2023**.

Quanto à modalidade EJAEF (Educação de Jovens e Adultos), a Instituição Educacional deverá elaborar o Calendário Escolar de acordo com suas especificidades, observando as normas e diretrizes cabíveis. Conforme documento o primeiro semestre inicia-se em **27 de fevereiro a 13 de julho de 2023**; Já o segundo semestre inicia-se em **21 de agosto de 2023 a 04 de janeiro de 2024**. Deve-se elencar, conforme Regimento referencial da rede municipal que a carga horária anual da Educação de Jovens e Adultos, curso presencial, do Ensino Fundamental, noturno, do 1º segmento é de no mínimo 900 (novecentas) horas e do 2º segmento é de no mínimo 1.600 (mil e seiscentas) horas, obedecendo a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros/CMEBC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



As Unidades Educacionais devem apontar além dos eventos de praxe (férias, reuniões pedagógicas e administrativas, planejamento, início e término dos semestres e do ano escolar, sábados letivos e reposição de aula, avaliações, recuperação semestral/final), as reuniões ordinárias do Conselho Escolar e os eventos coletivos contidos no calendário da SEMED.

Os Calendários, assim como, a ata de aprovação dos mesmos deverão ser encaminhados para apreciação e homologação no departamento de Inspeção Escolar.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Conforme o exposto, os Calendários Escolares em tela serão destinados à Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo 2023. Observa-se que a apreciação dos documentos apresentados por essa egrégia Casa colegiada serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação para que se torne público a toda rede de ensino, servindo como referencial na elaboração dos Calendários Escolares das Instituições Educacionais.

Considerando o que dispõe este relatório emitido pelo DAIE (Departamento Administrativo de Inspeção Escolar), os referidos instrumentos encontram-se baseados na Legislação Educacional vigente, sou favorável a apreciação dos Calendários Escolares da Rede Pública Municipal.

Casa dos Conselhos, em Barra dos Coqueiros/SE, 07 de fevereiro de 2023.


Marcia Delfina Hora Alves
Conselheira Relatora

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O plenário, em Sessão dia 07 de fevereiro de 2023, aprova por unanimidade dos presentes,

Sala dos Conselhos, Barra dos Coqueiros, 07 de fevereiro de 2023


Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Presidente/CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021